



## Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 76.993**

**PROJETO DE LEI Nº 12.152** do Vereador **CÍCERO CAMARGO DA SILVA**, que destina, ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e ao Hospital Universitário de Jundiaí, percentual de multas de trânsito aplicadas.

### **PARECER Nº 43**

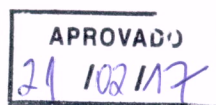
A proposta em análise busca destinar, ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e ao Hospital Universitário de Jundiaí, percentual de multas de trânsito aplicadas.

Embora a intenção do nobre autor seja relevante, a proposta se reveste de ilegalidade e inconstitucionalidade na medida em que adentra na esfera exclusiva e privativa da União, a quem compete legislar sobre a aplicabilidade de multas de trânsito e destinação dos recursos oriundos.

Assim, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 23 de fls. 05 e 06, que subscrevemos na totalidade, concluímos pela rejeição da propositura.

Parecer contrário.

Sala das Comissões, 14/02/2017



**MARCELO GASTALDO**  
Presidente e Relator

*ADRIANO SANTANA DOS SANTOS*  
**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**  
"Dika"

**PAULO SERGIO MARTINS**

**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos Vektor Oeste"

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**